



tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/10/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DE VELÓRIO E SEPULTAMENTO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM A FASE VERDE DO PLANO SÃO PAULO.”

RAMON MEDRANO DE ALMADA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.570, de 28 de agosto de 2020, que Dispõe sobre as medidas sobre a retomada interna dos serviços e atividades públicas no Município de Itapevi, garantindo ao Secretário de cada pasta decidir sobre o retorno em sistema de rodízio ou não dos seus servidores;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público que impõe a ponderação entre direitos individuais e coletivos;

CONSIDERANDO o 15º Balanço do Plano São Paulo anunciado em 09/10/2020 que classificou, em especial, o Município de Itapevi na fase 4 (verde) do Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 5.579, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades do Poder Executivo em consonância com a “fase 4 verde” do Estado de São Paulo – “Plano São Paulo” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Por determinação dos Protocolos de Vigilância Sanitária, fica suspenso, por tempo indeterminado, a critério da administração pública municipal, atendendo as normas de Vigilância Sanitária e declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), velório com caixão/urna aberto, devendo, obrigatoriamente ser por meio de urna lacrada, para evitar todo e qualquer risco de contaminação neste momento de pandemia.

§1º Os velórios não poderão ultrapassar o período máximo de 2 (duas) horas, devendo respeitar o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de público do local onde será velado.

§2º Especificamente nas salas fechadas do velório municipal de Itapevi, fica proibida a permanência de mais de 05 (cinco) pessoas, devendo os familiares e amigos revezarem entre si, a fim de evitar contaminação e proliferação de vírus.

§3º Paralelamente às determinações previstas nesta Resolução, deverão ser seguidos todos os protocolos sanitários, principalmente o uso obrigatório de máscaras faciais.

Art. 2º Os Servidores do Velório e Cemitério Municipal poderão solicitar apoio da Guarda Civil Municipal para fazer cumprir as determinações desta Resolução.

Art. 3º Havendo comprovação por meio de laudos e atestados médicos de óbito por coronavírus – COVID19, não haverá velório, devendo o sepultamento ocorrer de forma imediata.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de outubro de 2020.

RAMON MEDRANO DE ALMADA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de Direito.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o candidato CLASSIFICADO abaixo relacionado de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2020 no horário das 08:00 às 17:00 sob pena de deserção. Itapevi, 30 de outubro de 2020.

DIREITO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
10	BIANCA DE CARVALHO ALVES	394177472-SP

* Substituição ao classificado nº 9.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera